



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DE AREIA - TO



ANO II -CHAPADA DE AREIA-TO, SEXTA - FEIRA, 12 DE MAIO DE 2023 - Nº 49

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 042/2023-GABPREF CHAPADA DE AREIA, 03 DE MAIO DE 2023.

“Constitui a Comissão Municipal para organização e coordenação do processo seletivo de Diretores Municipais”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA TOCANTINS, no uso das atribuições legais e regimental, tendo em vista o disposto na Lei Federal 9.394/96, na Lei 14.113/20 de 25 de dezembro de 2020, como também no Decreto Municipal nº 065/2022-Chapada de Areia - TO, de 14 de Setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros representantes titulares e suplentes, indicados pelas entidades, instituições, órgãos de governo, setores da administração pública, movimentos e organizações sociais, para comporem a Comissão Municipal responsável pela organização e coordenação do Processo Seletivo de Diretores das Escolas Municipais de Ensino de Chapada de Areia – TO.

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Joana Dark Parente Oliveira
Suplente: Suzana Candido Sindeaux

II - REPRESENTANTE DO JURIDICO DO MUNICÍPIO

Titular: Leandro Gomes de Melo
Suplente: Francisco de Assis Filho

III - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Diana Paula Fonseca Rocha
Suplente: Eudiane Dionizio Matos

IV - REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Titular: Valdeis Mendes de Oliveira
Suplente: Jose dos Santos Pereira de Moraes

V - REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Titular: Ana Lúcia Barros de Oliveira
Suplente: Maria do Socorro Martins Cavalcante

VI - REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL

Titular: Maria Divina Gomes dos Santos
Suplente: Neide Dias Barbosa

VII - REPRESENTANTE DO CACS-FUNDEB

Titular: Patrik Lorrán Dias Araújo
Suplente: Reinaldo Aires Barros

VIII - REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

Titular : Vera Lucia Santos Parente Silva
Suplente : Raimundo Nonato Rodrigues de Andrade

Art. 2º- Na ausência do Titular, o Suplente responde pelo mesmo;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada de Areia - TO, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

Adauto Mendes de Oliveira
Prefeito

DECRETO Nº 043/2023-GABPREF CHAPADA DE AREIA, 03 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de gratificação na forma que especifica, e dá outras providências.”

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 067/2001 de 09 de março de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de acordo com a Lei nº 067/2001 de 09 de março de 2001 ao servidor abaixo discriminado.

MANOEL PEREIRA DE MORAIS

Cargo: Auxiliar Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. O percentual da Gratificação é de 39,50% sobre o salário Base do servidor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 01 de maio a 31 de dezembro de 2023, revogado as disposições em contrário em especial o decreto 017/2023.

Art. 4º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada de Areia, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

Adauto Mendes de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 044/2023-GABPREF CHAPADA DE AREIA, 03 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de gratificação na forma que especifica, e dá outras providências.”

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 067/2001 de 09 de março de 2001;

RESOLVE:



ADAUTO MENDES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1º. Fica concedida gratificação de acordo com a Lei nº 067/2001 de 09 de março de 2001 aos servidor abaixo discriminado.

VIVIANE GOMES DA SILVA

Cargo: Assistente de Consultório Dentário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O percentual da Gratificação é de 6,92% sobre o salario Base do servidor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 01 de maio a 31 de dezembro, revogado as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada de Areia, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

Adauto Mendes de Oliveira
Prefeito Municipal

